

DECRETO Nº 345/2009 – DE 21 DE AGOSTO DE 2.009.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.532, de 21 de agosto de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.860,89 (três mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Munic. de Assistência Social		
0824400291.031	Conv/Constr. Centro Comum. Bairro São José		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33767	3.717,67
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31767	143,22
TOTAL			3.860,89

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial da dotação, e excesso de arrecadação, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Munic. De Assistência Social		
0824400291.031	Conv/Constr. Centro Comum. Bairro São José		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33767	3.717,67
1325.01.99.68	Rec. Aplic. Conv. Constr. Centro B São José	31767	143,22
TOTAL			3.860,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE AGOSTO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 21 de agosto de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete